



**AMURC** – Associação dos Municípios da Região do Contestado  
Rua Salomão Carneiro de Almeida, 388 - Sala 71 - Gaboardi Master Center

---

## **RESOLUÇÃO 0016/2013**

### **DECLARAÇÃO DE CONTROLE**

Eu, Rui Braun, assessor de SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AMURC, DECLARO para fins de controle e organização que restou constatada a ausência ou inexistência da Resolução 0011 e Resolução 0012. Referidas não constam de nenhum arquivo físico ou eletrônico da Amurc e não foi possível determinar se decorre de não utilização ou perda de teor.

Do mesmo modo, DECLARO que a numeração tangente a Resolução 0016/2013 não foi utilizada em face de erro no controle sequencial, na fase de ajuste de arquivo e continuação da numeração de resoluções.

O referido é verdade e dou fé.

Curitiba, 23 de Dezembro de 2013.

**RUI BRAUN**  
**SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AMURC**

## RESOLUÇÃO Nº 017/2013

**“AUTORIZA A AMURC A PROMOVER A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA A CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVENIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Sisi Blind, Presidente da Associação dos Municípios da Região do Contestado, AMURC, no uso das suas atribuições, em conformidade com deliberações de Assembléia e concordância dos signatários interessados faz saber que a AMURC promoveu a seguinte contratação temporária de serviços de assessoria:

**Art.1º.** Contratar, em caráter temporário, a empresa **LOGOS ASSESSORIA DE PROJETOS LTDA** com o propósito de promover o desenvolvimento e execução dos serviços de assessoria na gestão e captação de recursos, convênios e gestão de projetos, nos termos do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (ANEXO I)** que fixa as obrigações das partes.

**Art.2º.** Delegar a equipe técnica da Amurc os procedimentos administrativos e financeiros necessários, bem como, acompanhar o desenvolvimento das atividades.

**Art.3º.** Fixar o início da vigência contratual para o dia 01 de Março de 2013.

**Art.4º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 26 de Fevereiro de 2013



Sisi Blind - Presidenta

AMURC – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO CONTESTADO  
Prefeita - MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL

*Esta Resolução foi registrada na Secretaria e publicada no  
Átrio da Associação AMURC na data de 28 de Fevereiro de 2013.*

LUANA FERREIRA  
Auxiliar

## RESOLUÇÃO Nº 017/2013

**“AUTORIZA A AMURC A PROMOVER A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA A CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVENIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Sisi Blind, Presidente da Associação dos Municípios da Região do Contestado, AMURC, no uso das suas atribuições, em conformidade com deliberações de Assembléia e concordância dos signatários interessados faz saber que a AMURC promoveu a seguinte contratação temporária de serviços de assessoria:


**Art.1º.** Contratar, em caráter temporário, a empresa **LOGOS ASSESSORIA DE PROJETOS LTDA** com o propósito de promover o desenvolvimento e execução dos serviços de assessoria na gestão e captação de recursos, convênios e gestão de projetos, nos termos do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (ANEXO I)** que fixa as obrigações das partes.

**Art.2º.** Delegar a equipe técnica da Amurc os procedimentos administrativos e financeiros necessários, bem como, acompanhar o desenvolvimento das atividades.

**Art.3º.** Fixar o início da vigência contratual para o dia 01 de Março de 2013.

**Art.4º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 26 de Fevereiro de 2013



**Sisi Blind - Presidenta**

AMURC – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO CONTESTADO  
Prefeita - MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL

*Esta Resolução foi registrada na Secretaria e publicada no  
Átrio da Associação AMURC na data de 28 de Fevereiro de 2013.*

LUANA FERREIRA  
Auxiliar